

Cortês-PE, 17 de janeiro de 2025.

À

Sr. José Victor de Lima Durval

Gestor,

No uso das atribuições do meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação em vigor, para a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 700 (setecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto 12.343/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.**

Considerando que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para compras, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando que a contratação do fornecimento de internet é de extrema importância para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, pois a conectividade online desempenha um papel fundamental no aprimoramento dos serviços prestados e na eficiência operacional.

Considerando o acesso a informações e recursos online, a internet permite que a secretaria acesse informações relevantes, pesquisas, melhores práticas e recursos online, facilitando a tomada de decisões informadas na implementação de programas e serviços sociais.

Considerando que a conectividade online possibilita uma comunicação mais eficiente com outras instâncias governamentais, organizações não governamentais e a população em geral. Isso é



essencial para coordenar esforços, compartilhar informações e promover parcerias colaborativas.

Considerando que a internet é crucial para a gestão de dados relativos a programas sociais, beneficiários e outras informações importantes. Sistemas online permitem um gerencialmente mais eficaz, garantindo a integridade e a segurança dos dados.

Considerando que através da internet a secretaria pode promover a capacitação da mão de obra da população de Cortês, através de cursos e treinamentos.

Considerando que muitas iniciativas e programas sociais são coordenados em nível nacional ou estadual, a conectividade online permite que a secretaria participe ativamente dessas iniciativas, acesse recursos adicionados e esteja alinhada com políticas mais amplas.

Considerando que a internet contribui para a instauração da transparência dos atos por meio do compartilhamento das informações e das prestações de contas dos serviços prestados aos munícipes.

Diante do exposto e enfatizando a necessidade da contratação em tela, encaminhamos em anexo, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços, e demais informações para análise e autorização no que concerne às contratações.

José Dijailson da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome
José Dijailson da Silva
Chefe de Gabinete

